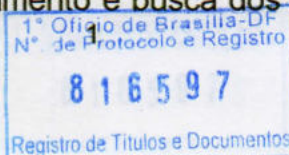




CONDOMÍNIO
QUINTAS DA ALVORADA

Assembleia-Geral Ordinária de 16.04.2011

Aos 16 dias do mês de abril de 2011, reuniram-se em Assembleia-Geral Ordinária os condôminos do Condomínio Quintas da Alvorada, atendendo ao Edital de Convocação emitido pelo Síndico Célio Santos Pereira Teixeira. Instalando a AGO, o senhor Síndico consultou os presentes se alguém se candidataria a presidente da Assembleia. Foi indicado pelos presentes o nome do Condômino Sebastião Borges Taquary, imediatamente aclamado Presidente. O senhor Presidente indicou o condômino Marcos Villaça Freitas, juntamente com a condômina Mônica Gusmão Barcellos para secretariar a Assembleia, que tiveram seus nomes aprovados, também, por aclamação. O senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, cuja ordem do dia é a seguinte: 1. Relato do Síndico sobre a administração; 2. Relato do Presidente do Conselho sobre atuação em 2010/2011; 3. Apreciação das contas da Administração; 4. Apreciação da Proposta Orçamentária e definição da taxa de condomínio para o período de maio de 2011 a abril de 2012; 5. Fixação do pró-labore do Síndico e do Secretário; 6. Eleição do Síndico e do Subsíndico para o mandato de 01.05.2011 a 30.04.2012; 7. Renovação do Conselho Consultivo-Fiscal; 7.1. Eleição de dois membros efetivos com mandato até abril de 2014; 7.2. Eleição de dois membros suplentes com mandato até abril de 2014; 7.3. Eleição de dois membros efetivos com mandato até abril de 2013; 8. Apreciação do parecer sobre critérios de cobrança do serviço de distribuição de água, conforme determinação da Assembleia-Geral Extraordinária de 16.10.2010; 9. Assuntos gerais de interesse do Condomínio. Em seguida, o senhor Presidente passou ao **item 1** da pauta, convidando o Sr. Síndico a fazer uso da palavra. O Sr. Síndico relatou que foi despertado na NET o interesse por prestar seus serviços à nossa comunidade e que sua rede já se encontra lançada, faltando a instalação dos equipamentos necessários à implantação dos serviços. Relatou, também, a conclusão da pista de pedestres no arboreto que, com essa benfeitoria, deixou de ser ponto de fumo, drogas e depósito de lixo. Falta dar continuidade ao aproveitamento da área com a construção das praças e demais obras constantes do planejamento. Relatou, ainda, que as contas foram operadas normalmente, sem a necessidade do recolhimento de taxa extra, mesmo com a execução de tapa-buracos autorizada pelo Conselho. Dando prosseguimento à Assembleia, o Sr. Presidente passou ao **item 2** da pauta, passando ele mesmo a relatar a atuação do Conselho, na qualidade de seu Presidente. Iniciou informando a reativação da Associação dos Moradores do Setor Habitacional São Bartolomeu – AMSHSB, que congrega os Síndicos, Subsíndicos, Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos dos Condomínios que compõem o Setor. Quanto à regularização do Condomínio, comentou dúvida suscitada pelo Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis em consulta feita ao Juízo da Vara de Registros Públicos do DF. Tão logo a resposta à consulta retorne ao Cartório, este deverá estar apto a proceder aos registros individuais de nossas quintas. Discorreu sobre o profícuo trabalho desenvolvido pela Comissão do Site composta pela Conselheira Nadia, Conselheiro Alexandre e Condômina Milène, podendo esse trabalho ser constatado por meio do acesso ao site do Condomínio. Informou que desde novembro de 2010 atua a Comissão Permanente de obras composta pelos conselheiros Marcos, Rosemberg e Alexandre, que chama a si a responsabilidade de estudar e fornecer pareceres ao Conselho sobre as obras a serem executadas. Esclareceu que o Conselho se empenha no acompanhamento e busca dos créditos que compõem o ativo.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CQA
CONDOMÍNIO
QUINTAS DA ALVORADA

por meio de cobrança amigável e judicial. Relatou que os Conselheiros analisam as Prestações de Contas do Condomínio, apresentando relatório das suas análises ao Conselho. Destacou que, embora o Conselho tenha 12 (doze) componentes, nem todos são disponíveis a analisar Prestações de Contas, sobrecarregando alguns. Ressaltou a importância do trabalho voluntário do conselheiro, cuja paga é o conhecimento adquirido e o convívio salutar e cuja recompensa é a valorização do seu imóvel. Terminando, convidou os eleitos nessa Assembleia para a reunião de posse hoje às 15h00, neste local. Em prosseguimento, chamou à pauta o **item 3** do edital, solicitando ao Secretário que lesse o Parecer do Conselho à Assembleia sobre as contas da Administração. Solicitando a palavra, o Condômino Magno, Quinta 25, fez observações de caráter didático, para reflexão. Iniciou dizendo que o Conselho Consultivo-Fiscal trouxe a ele perplexidade, pela ausência das assinaturas de quatro de seus membros no Parecer, que se traduz em estranheza no comportamento desses quatro Conselheiros, solicitando explicação dos quatro, já que a falta da assinatura poderia ser interpretada como simples ausência à reunião ou como sua não concordância com o Parecer. O Condômino comentou que deve ter sido lavrada uma ata sobre a apreciação das contas e que deveria ter havido uma manifestação da Assessoria contábil. O Sr. Presidente esclareceu que o Conselheiro Luis Carlos estava acompanhando o pai, portador de grave enfermidade. A Conselheira Suely, presente à Assembleia, explicou que não havia assinado o Parecer por motivo de viagem. O Conselheiro Francisco de Assis informou que estava presente à reunião, mas teve que se ausentar, por motivo de viagem, antes do seu término, quando o Parecer foi impresso e assinado. O Sr. Presidente informou que a Conselheira Vânia estava fora do país. Consultados os três Conselheiros presentes se concordavam com o Parecer, afirmaram que sim e se dispuseram a assiná-lo, o que foi feito naquela ocasião. Em seguida, a Secretária do Conselho, Conselheira Nadia explicou que mês a mês um Conselheiro Relator apresenta seu parecer sobre as contas, que é submetido ao Conselho e a decisão consignada na ata da reunião do Conselho. A Condômina Mônica Coelho, Quinta 170, solicitou o esclarecimento de uma dúvida levantada ao entrar no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, onde constam seis processos contra o nosso Condomínio na Vara de Execuções Fiscais, correspondentes à quantia de R\$51.000,00 de IPTU não pago. O Sr. Presidente e Conselheiro Taquary informou que o valor total da cobrança é de R\$72.000,00, que este assunto está fora da pauta da Assembleia por se tratar de débitos de condôminos. Já examinou os casos e os trouxe ao Síndico, mas não pode expor os nomes dos condôminos em débito com a Fazenda. O Secretário do Condomínio, Condômino José Eugênio, informou que o GDF obteve na CEB os nomes dos condôminos a partir das ligações para fornecimento de energia elétrica. Por tratarem-se de terrenos vazios, não há fornecimento de energia pela CEB e, sendo assim, como o GDF não conseguiu os nomes dos proprietários, lançou o IPTU no nome do Condomínio. O Secretário informou, também, que os condôminos já foram notificados, mas ainda não foram transferidos os débitos para seus nomes. A Condômina Mônica Coelho insistiu que conferiu os processos, que o total da cobrança é R\$51.000,00 e que nenhum dos processos está em nome de qualquer Condômino. O Sr. Presidente lembrou que o assunto estava fora da pauta e que poderia ser tratado no item assuntos gerais. O Sr. Síndico esclareceu que as cobranças de IPTU identificadas como AV1 e AV2 referem-se a Áreas Verdes 1 e 2 e aquelas identificadas como AC1 e AC2 referem-se a Áreas Comuns 1 e 2. Essas áreas são isentas de IPTU e o Condomínio já



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONDOMÍNIO
QUINTAS DA ALVORADA

é de R\$390,00 com vencimento no dia 15 do mês subsequente, havendo o desconto de R\$60,00 a título de estímulo à pontualidade pelo pagamento antecipado até o dia 10 do mês subsequente, o que dá o valor de R\$330,00, conforme Cláusula 34 da Convenção de Condomínio. Em virtude de precisar se ausentar, o Condômino Luiz Tito, Quinta 67, propôs a inversão da pauta e a passagem imediata aos itens referentes a eleições, tendo o Condômino Jorge Faiad, Quinta 43, proposto que os candidatos ao cargo de síndico deveriam apresentar prova documental de propriedade da Quinta, demonstrando serem condôminos para satisfazerem a Cláusula 26 da Convenção. Retomando a pauta o Sr. Presidente colocou em votação a Proposta Orçamentária para o período de 01.05.2011 a 30.04.2012, que foi aprovada por unanimidade. Passando ao **item 5** do edital, foi aprovada, por unanimidade a manutenção do pró-labore do Síndico e, como decorrência, o do Secretário, conforme os critérios vigentes. O Sr. Presidente passou, então, ao **item 6** da pauta, consultando à Assembleia quem seria candidato aos cargos de síndico e subsíndico, tendo se apresentado como candidata a síndica a Condômina Mônica Campos Amorim Coelho, Quinta 170, que indicou como candidato a subsíndico o Condômino Érico José Sampaio, Quinta 21, constituindo a Chapa 1. Apresentou-se como candidato à reeleição o Síndico Célio Santos Pereira Teixeira, Quinta 103, que indicou como candidata à reeleição a subsíndica Lélia de Amorim Campos, Quinta 94, constituindo a Chapa 2. O Condômino Jorge Faiad retornou à necessidade dos candidatos apresentarem, à Assembleia, prova documental de sua propriedade. Todos os candidatos apresentaram documentos comprovando sua condição de Condôminos, que foram examinados por representantes de ambas as chapas e considerados aptos a concorrerem ao pleito. O Sr. Presidente concedeu 5 minutos a cada chapa para que fosse apresentado seu programa de administração e passou à votação, feita em forma de cédulas autenticadas pelo Presidente e distribuídas a cada eleitor na quantidade correspondente aos votos a que tinha direito por propriedade e por procuração. As cédulas foram depositadas em urna colocada na mesa, à vista dos presentes, e a apuração feita pelos Secretários com fiscalização de um representante de cada chapa, sendo os votos anotados em quadro de giz, também à vista de todos, pelo Condômino Paulo Fernando Gobbato, Quinta 102. A chapa liderada pela Condômina Mônica Campos Amorim Coelho recebeu 57 votos e a chapa liderada pelo Condômino Célio Santos Pereira Teixeira recebeu 60 votos, totalizando 117 votos. O Condômino Jorge Faiad solicitou o registro em ata de protesto com relação à eleição, porque não considera o Sr. Célio como sendo Condômino e solicitou ao presidente da AGO que indagasse dos presentes se havia mais alguém querendo fazer protesto, no que não foi atendido. Passando ao **item 7** da pauta, apresentaram-se como candidatos a conselheiros: Mônica Gusmão Barcellos, Quinta 80; Sebastião Borges Taquary, Quintas 143/145; Ricardo José Carvalho de Paiva, Quinta 178; Wildjan Fonseca Magno, Quinta 25; Cláudia Lyra Nascimento, Quinta 135; Mônica Camos Amorim Coelho, Quinta 170; Luciana Rodrigues Pereira, Quinta 86 e Érico José Sampaio, Quinta 21. Feita a votação dentro do mesmo critério como para Síndico e Subsíndico, foram apurados dois votos nulos e os válidos para Sebastião Borges Taquary: 23 votos e Mônica Campos Amorim Coelho: 18 votos, eleitos para membros efetivos com mandato até abril de 2014; Mônica Gusmão Barcellos: 14 votos e Wildjan Fonseca Magno: 13 votos, eleitos para membros suplentes com mandato até abril de 2014; Érico José Sampaio: 9 votos, eleito para membro efetivo com mandato até abril de 2013 e empatados com 1 voto Ricardo José Carvalho de Paiva,

1º Ofício de Brasília-DF
Nº 4 de Protocolo e Registro

816597

Registro de Títulos e Documentos



CONDOMÍNIO
QUINTAS DA ALVORADA

entrou com requerimento solicitando a anulação das cobranças. Não havendo mais observações, o Sr. Presidente colocou em votação a aprovação das Contas da Administração do período de 01.02.2010 a 31.01.2011, sendo aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente passou, então ao **item 4**, convidando a Conselheira Nadia para expor a composição da Proposta Orçamentária proposta pelo Conselho para o período de 01.05.2011 a 30.04.2012. A Conselheira informou que foram tomados como base de cálculos os 12 meses anteriores, sendo projetados reajustes estimados em 8,5%. Em função da carência de horas disponíveis de empregados, principalmente substituições nos intervalos para almoços, foi projetada uma folga orçamentária para suportar a contratação de um coringa que, além de substituir porteiros seria deslocado para diversas atividades. O montante destinado a obras foi reduzido, sendo nele incluídos valores correspondentes a estudos e projetos propostos pela Comissão Permanente de Obras, necessários para fundamentar decisões do Conselho propondo à AGE o recolhimento de taxa extra. O Condômino Magno, Quinta 25, manifestou-se declarando estar disposto a contribuir e não criticar a Administração. Declarou concordar com os indicadores econômicos utilizados e as previsões feitas. Gostaria de explicitar sua dúvida pois não entendeu as duas taxas de R\$330,00 e de R\$390,00. Disse que o que foi apresentado não é uma proposta, mas uma planilha de previsão de custos e que, no seu entendimento, R\$390,00 é uma impropriedade técnica. Considerando que todos os Condôminos vão pagar, uma parte pagará R\$330,00 e outra R\$390,00. Entretanto, a planilha considera todos pagando R\$330,00 e o Fundo de Reserva baseado em R\$390,00, o que é uma impropriedade técnica de ordem contábil. O Condômino Magno acrescentou que toda Proposta Orçamentária deveria ser acompanhada de uma abertura de seus itens, proporcionando perfeito entendimento. Afirmou que confia plenamente no Conselho, mas se julga no direito do Condômino de conhecer os detalhes, citando como exemplo serviços diversos, serviços terceirizados e compra de ativo imobilizado. Destacou que a receita básica foi construída a partir de R\$330,00 mensais por quinta, que é o valor com desconto. Entretanto, supõe que boa parte dos Condôminos pagará após o dia 15, a taxa sem desconto de R\$390,00, o que gerará uma receita maior. O Condômino Durang Kidis Alencar Silva, contador do Condomínio, explicou que em contabilidade é adotado o princípio da prudência, considerando, nas previsões, o menor valor para ativo e o maior para passivo. Explicou, também, que a maioria dos Condôminos paga R\$330,00 até o dia 10 e apenas uma pequena quantidade paga após o dia 15 o valor de R\$390,00. Informou que em conformidade com a legislação, a quantia destinada ao Fundo de Reserva deve ser baseada na taxa cheia de R\$390,00. Explicou, ainda, que uma abertura dos itens da Proposta Orçamentária tornaria seu exame muito cansativo e várias pessoas poderiam até não entendê-la. Retomando a palavra, a Conselheira Nadia informou que, dos serviços terceirizados, a maior parcela é coberta pelo rateio dos serviços de portaria e que o item compra de ativo corresponde às prestações do consórcio do trator, que se estenderá por longo prazo. O Condômino José Ernesto, Quinta 48, comentou que o Condomínio ainda tem muita coisa a ser feita, como por exemplo, a reconstrução da portaria, que se mostra desatualizada em relação ao crescimento dos condomínios que a compartilham conosco, informando que o Solar da Terra está com $\frac{1}{4}$ ocupado e os demais $\frac{1}{2}$ ocupados, enquanto o nosso está quase totalmente ocupado. O Condômino Sérgio, Quinta 78, questionou por que constam os valores de R\$ 330,00 e R\$390,00 para a taxa ordinária, sendo explicado que a taxa cheia



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDOMÍNIO
QUINTAS DA ALVORADA

Cláudia Lyra Nascimento e Luciana Rodrigues Pereira. Foi feita nova votação para desempate, desta vez pela elevação do braço, sendo eleita para membro efetivo com mandato até abril de 2013 a Condômina Cláudia Lyra Nascimento com 16 votos. A Condômina Luciana Rodrigues Pereira recebeu 12 votos e o Condômino Ricardo José Carvalho de Paiva recebeu 2 votos. O Sr. Presidente passou ao **item 8** da pauta, solicitando ao Conselheiro Marcos Villaça Freitas que expusesse à Assembleia a proposta do Conselho, que é a de manter o critério já apresentado na AGE de 16.10.2010, considerando que os valores cobrados pelo Condomínio pelo serviço de distribuição de água são inferiores aos tarifados pela CAESB até o volume médio de 8m³/dia e, após este volume, os valores do Condomínio são, propositalmente, muito superiores aos da CAESB. Considerando que a comparação foi feita sobre as tarifas da CAESB vigentes até o início de 2011 e que recentemente houve majoração daquelas tarifas, a diferença é hoje ainda maior. Colocando em votação, a Assembleia aprovou por unanimidade a manutenção do critério. Passando ao **item 9** do edital, o Sr. Presidente trouxe à apreciação da Assembleia pleito do Condômino Otonil Mesquita Carneiro, proprietário das Quintas 59, 84, 88 e 90, solicitando ao Secretário que lesse sua carta dirigida ao Condomínio, cujo inteiro teor é: *Brasília, 22 de fevereiro de 2011 – Prezado Senhor CÉLIO SANTOS PEREIRA TEIXEIRA – MD. SÍNDICO DO CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA – No recuado ano de 1994, adquiri, após autorização da Assembleia Geral desse Condomínio, uma área de terra limítrofe ao lote nº 84 (oitenta e quatro), tudo na conformidade da Cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda assinado em 01 de setembro de 1994, entre o promitente comprador subscritor da presente e o então síndico do Condomínio Quintas da Alvorada. Na referida área estava edificada a construção de um imóvel, residencial, com dois quartos, área de serviço, cozinha e banheiro, contendo ainda um ponto de água já instalado na rua, em frente ao mesmo, para um possível abastecimento ao referido imóvel. No entanto, por der proprietário do Lote nº 84, fazia uso comum da água, e também da energia, que servia a este imóvel, área limítrofe ao lote nº 84, o que não é mais possível em razão de o mesmo encontra-se cedido ao Sr. Bruno Fortes. Assim, venho com o presente solicitar autorização desse Condomínio para proceder a ligação da água, do ponto já existente, para servir a residência edificada na referida área, submetendo o presente requerimento, se for o caso, ao Egrégio Conselho ou, até mesmo, à soberana Assembleia. Na expectativa do pronto atendimento, posto que água é um bem de vida e um direito de todos, fico no aguardo. Cordialmente,* **OTONIL MESQUITA CARNEIRO – Condômino – Tel. 61-3367.2112 e 9981.4563.** O Sr. Presidente apresentou à Assembleia a proposta do Conselho sobre o assunto, conforme ata da reunião nº 355, de 26.03.2011, cuja decisão foi: *“O Sr. Taquary propõe que o Conselho encaminhe à Assembleia o deferimento do pedido de um ponto de água na área mencionada no requerimento enviado pelo condômino à administração do condomínio. Em contrapartida, o condômino Otonil Mesquita Carneiro pagará outra taxa ordinária para o condomínio, cuja quinta, que soma 3065,30m², conforme Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias do Condomínio, continuará indivisível como as demais, não tendo direito a nenhum outro serviço além dos já fornecidos à quinta, previstos na convenção condominial e na legislação pertinente”.* O Condômino Magno levantou a questão sobre quais Conselheiros votaram contra a concessão da ligação de água ao terreno anexo à Quinta 84. Dentre estes, só estava presente a Conselheira Nadia, que defendeu a indivisibilidade da Quinta, independentemente de quantas famílias nela residam e que o critério seja o mesmo para todas as Quintas. O Condômino João José, Quinta 86, manifestou-se ser justa a concessão do ponto de água como forma de corrigir uma situação do passado. O Sr. Síndico lembrou que a criação da fictícia “Quinta 185” para concessão da água já é um precedente. Colocada em votação, a proposta do Conselho foi aprovada. A Condômina Cláudia Lyra se absteve de votar, declarando que não tem nada contra, mas não se sentia confortável para decidir. A mesma Condômina levantou a questão sobre pessoas que pagam a taxa com desconto, depois do dia 10. O



[Handwritten signatures and initials]



CONDOMÍNIO

QUINTAS DA ALVORADA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE

Secretário do Condomínio José Eugênio informou que o sistema gera uma carta assim que deteta algum desses pagamentos. Atualmente, além de gerar a impressão da carta emite um boleto com a multa e o valor de R\$50,00, acrescido de R\$5,00 e da taxa de cobrança do Banco. Em seguida o Sr. Presidente consultou se os presentes teriam algum outro assunto de interesse do Condomínio. Pedindo a palavra, o Condômino Magno parabenizou a Chapa 1 pela proposta de calçadas limpas e declarou entender que não se pode atribuir à Administração a conservação e limpeza das calçadas, acrescentando que o Condomínio deveria definir um código de posturas e cada condômino executá-lo. Se esperarmos que o GDF execute obras, nada será feito. Deveríamos adotar o sistema de rateio para construir, por exemplo, a calçada na via de acesso. O Condômino João José, Quinta 86, comentou item do programa de trabalho da Chapa 1, de dispensar a firma de segurança e assumir os serviços hoje terceirizados, entendendo ser mais fácil e seguro manter o contrato com uma empresa de segurança. A Subsídica Lélia informou que a maneira de como aprimorar a segurança é um assunto que está sendo discutido entre os Síndicos dos condomínios do Setor Habitacional São Bartolomeu, que buscam a integração de todos em torno da segurança. Informa, também, que o tema ainda vai ser muito discutido e depurado antes de ser trazido à deliberação da Assembleia. O Condômino Secretário referiu-se à AGE de outubro de 2010, que definiu que não se poderia mexer em pavimentação, até a conclusão do processo de regularização, quando supostamente seria assumida pelo GDF. O Síndico fez recomposição de buracos no asfalto por recomendação do Conselho. Entretanto, necessita que esta Assembleia defina claramente se a Administração deve ou não realizar a manutenção do pavimento asfáltico antes da regularização. Colocado o assunto em votação, a Assembleia definiu, por unanimidade, que a Administração deve executar a manutenção do pavimento asfáltico, mesmo antes de concluído o processo de emissão das escrituras individualizadas das quintas. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Secretários.

Sebastião Borges Taquary
Sebastião Borges Taquary
 Presidente

Mônica Gusmão Barcellos
Mônica Gusmão Barcellos
 Secretária

Marcos Villaça Freitas
Marcos Villaça Freitas
 Secretário

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 SCS Ed. Venâncio 2.000 Bl. B-60 Sala 140/E
 Brasília-DF - Fone: (61) 3224-4026
 Protocolado, Registrado e Digitalizado
 sob o nº **816597**
 em **28 ABR 2011**
 Marcelo Luciano Ribas - Oficial
 Edlene Miguel Pereira - Substituta
 Geraldo do Carmo Alves Rodrigues - Escrivão Autorizado
 Francisco Gomes de Jesus - Escrivão Autorizado

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 SCS Ed. Venâncio 2.000 Bl. B-60 Sala 140/E
 Brasília-DF - Fone: (61) 3224-4026

1



CONDOMÍNIO
QUINTAS DA ALVORADA

Conselho Consultivo - Fiscal

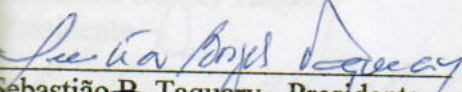
PARECER


O Conselho Consultivo-Fiscal do Condomínio Quintas da Alvorada, em sua reunião nº 356, realizada no dia 04 de abril de 2011, em conformidade com o disposto na cláusula 29, alíneas "a" e "d" da Convenção de Condomínio, após proceder a minucioso exame das contas referentes ao período compreendido entre 01/02/2010 a 31/01/2011, constatou retratarem fielmente a movimentação e a situação financeira do Condomínio.

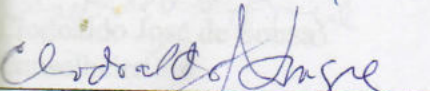
Assim sendo, este Conselho é de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária de 16.04.2011.

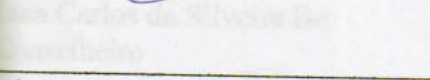
É de parecer, também, que seja aprovada pela mesma Assembleia, a Proposta Orçamentária para o período de maio/2011 a abril/2012, com reajuste da taxa ordinária mensal para o valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) com vencimento no dia 15 (quinze) do mês subsequente e desconto de estímulo à pontualidade no valor de R\$60,00 (sessenta reais) para pagamento efetuado até o dia 10 (dez).


Conforme já decidido na Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2009, serão destinados 5% do valor da taxa ordinária sem desconto para o Fundo de Reserva.

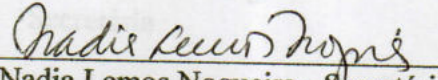

Sebastião B. Taquary - Presidente

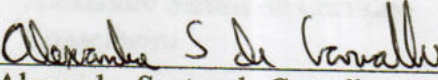

Aécio Renato Maia Martins

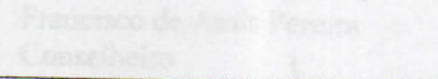

Clodoaldo José de Souza

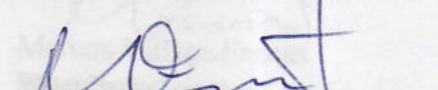

Luis Carlos da Silveira Bé

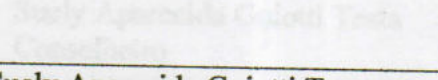

Rosemberg de Araújo G. Júnior



Nadia Lemos Nogueira - Secretária


Alexandre Santos de Carvalho


Francisco de Assis Pereira


Marcos Villaça Freitas


Suely Aparecida Guiotti Testa


Vânia Sueli Debrassi Francato



CONDOMÍNIO
QUINTAS DA ALVORADA

Conselho Consultivo - Fiscal

**Parecer à Assembléia-Geral Ordinária de 16.04.2011
sobre critérios de cobrança do serviço de distribuição de água**

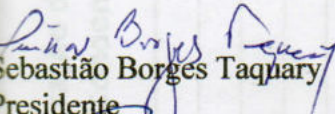
Considerando a decisão da AGE de 16.10.2010, que determinou a realização de estudo comparativo entre as tarifas cobradas pela CAESB e os valores definidos nos critérios de cobrança do Condomínio Quintas da Alvorada pelo serviço de distribuição de água potável às quintas;

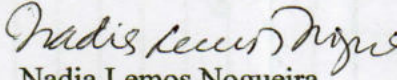
Considerando o gráfico elaborado pela Comissão de Estudo da Água apresentado durante a Reunião nº 350, anexo a este parecer, onde se demonstra que os valores obtidos com a aplicação dos critérios de cobrança do serviço estipulados pelo Condomínio são inferiores aos da tarifa da CAESB para utilização média de até 8m³/dia e superiores para utilização média maior que esse volume;

Considerando ainda a decisão tomada pelo Conselho na mesma reunião, de manter os critérios de cobrança *ad referendum* da AGO,

este Conselho é de parecer que é conveniente, à comunidade, a cobrança pelo serviço de distribuição de água potável segundo os critérios vigentes, propondo à Assembléia-Geral a aprovação na sua íntegra.

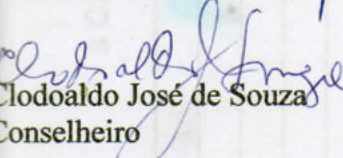
Brasília, 26 de março de 2011


Sebastião Borges Taquary
Presidente


Nadia Lemos Nogueira
Secretária

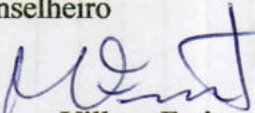

Aécio Renato Maia Martins
Conselheiro

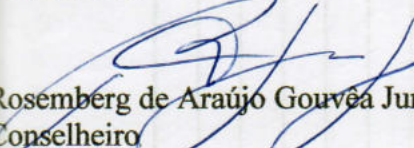
Alexandre Santos de Carvalho
Conselheiro


Clodoaldo José de Souza
Conselheiro

Francisco de Assis Pereira
Conselheiro

Luis Carlos da Silveira Bé
Conselheiro


Marcos Villaça Freitas
~~Presidente~~ CONSELHEIRO


Rosemberg de Araújo Gouveia Junior
Conselheiro

Suely Aparecida Guiotti Testa
Conselheiro

Vânia Sueli Debrassi Francato
Conselheiro

Comparação de Valores a pagar à CAESB e ao Condomínio Quintas da Alvorada

